



Os Vereadores **VAGNER CHEFER** e **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 25/2026

Modifica a Lei Municipal nº 3.794/2021 que “ Institui a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal do Cristianismo no âmbito do Município de Araucária e dá outras providências.”

Art. 1º Altera-se o §1º do art. 3º da Lei, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§1º Com a finalidade de observar o cumprimento desta Lei, será constituída uma Comissão Especial, composta por representantes do Poder Público, da Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Araucária – APLEAR, organização religiosa devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.615.259/0001-06 e da Mitra de São José dos Pinhais.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de fevereiro de 2026.

VAGNER CHEFER
VEREADOR

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
VEREADOR





JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração legislativa tem por objetivo adequar o texto da lei que Institui a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal do Cristianismo no âmbito do Município de Araucária, em consonância com o princípio da representatividade já previsto na legislação vigente.

A redação proposta busca assegurar a participação equilibrada e plural das diversas entidades religiosas cristãs na organização, promoção e realização das atividades alusivas à Semana Municipal da Cultura Cristã e ao Dia Municipal do Cristianismo. Embora a norma contemple de forma geral a participação das denominações cristãs, faz-se necessária a previsão expressa da representação da Igreja Católica Apostólica Romana, por meio da Mitra responsável pelo município, instituição que a representa oficialmente.

Considerando que a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal do Cristianismo possuem caráter ecumênico e cultural, destinados à valorização das manifestações cristãs em suas múltiplas expressões religiosas, históricas e sociais, é fundamental garantir que todas as tradições cristãs com presença significativa no município de Araucária tenham voz ativa na construção e no desenvolvimento das ações previstas.

A inclusão formal da representação da Mitra no texto legal fortalece a legitimidade da iniciativa, promove a pluralidade religiosa e assegura a participação de todas as comunidades cristãs do município no processo de organização, planejamento e execução das atividades comemorativas.

Essa adequação não apenas corrige eventual lacuna normativa, como também fomenta a harmonia, a cooperação e a integração entre as diferentes expressões do cristianismo, refletindo o compromisso do Poder Público com a isonomia, o respeito à diversidade religiosa e o reconhecimento do relevante papel social, cultural e comunitário desempenhado pelas instituições cristãs em Araucária.





Pelos motivos apresentados, a alteração proposta mostra-se necessária, pertinente e coerente com os objetivos da lei, contribuindo para seu aprimoramento, maior eficácia e ampliação da participação democrática na Semana Municipal da Cultura Cristã e no Dia Municipal do Cristianismo.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de fevereiro de 2026.



VAGNER JOSÉ CHEFER

03/02/2026 11:03:03

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

VAGNER CHEFER
VEREADOR



**EDUARDO RODRIGO DE
CASTILHOS**

09/02/2026 15:07:46

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
VEREADOR

